



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>dir</i>	63


Of. DIRLEG Nº 2.890/16

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 148/16, que "Altera a classificação de logradouros públicos que menciona e dá outras providências", originária do Projeto de Lei nº 26/13, de autoria do Vereador Léo Burguês de Castro, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,

  
Vereador Henrique Braga  
Presidente em exercício

Excelentíssimo Senhor  
Marcio Araujo de Lacerda  
Prefeito de Belo Horizonte

Recebido por: <i>MARCELO</i>	Nome legível
Matrícula ou Identidade: <i>16008</i>	
Orgão: <i>DIRLEG</i>	
Em <i>29/12/16</i>	Hora: <i>11:00</i>



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 148/16**

**LEI Nº \_\_\_\_\_**

Altera a classificação de logradouros públicos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O inciso I do § 2º do art. 8º das Disposições Transitórias da Lei nº 9.959, de 20 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

**“DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

[...]

Art. 8º - [...]

§ 2º - [...]

I - [...]

q) a Rua Púrpura, código 127187, no Bairro Alto dos Pinheiros;

r) a Rua Lilás, código 018621, no Bairro Alto dos Pinheiros;

s) a Avenida Açudes, código 000880, no Bairro Alto dos Pinheiros;

t) a Rua Nogueira da Gama, código 047794, no trecho entre a Rua Bueno do Prado, código 010676, e a Avenida Vereador Cícero Idelfonso, código 019756, no Bairro João Pinheiro;

u) a Rua Frei Luiz de Souza, código 029961, no Bairro João Pinheiro;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

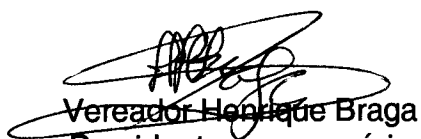
Dirleg	Fl.
<i>MLL</i>	65

v) a Rua Barão de Airuoca, código 007835, no trecho entre a Rua Bueno do Prado, código 010676, e a Avenida Vereador Cícero Idelfonso, código 019756, no Bairro João Pinheiro;

w) a Rua Flórida, código 029050, no trecho compreendido entre as ruas Grão Mogol e Boa Esperança, no Bairro Sion." (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

  
Vereador Henrique Braga  
Presidente em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 26/13, de autoria do Vereador Léo Burguês de Castro)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>02/01/2017</u> <u>MLL. 457</u> Divisão de Apoio Técnico-Operacional
---

Remetida ao Prefeito em: <u>29/12/16</u> Aguardando sanção para: <u>19/01/17</u> Sancionada/Promulgada/Vetada em: ___/___/___ LEI Nº _____ VETO ___ Publicada em: ___/___/___ Diretoria do Legislativo
--